



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ▪ EDIÇÃO nº 1451 FÁTIMA DO SUL-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2026 PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Osvaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosangela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 100/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede licença maternidade as servidoras que menciona e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V, VII e IX, do artigo 48, da lei orgânica do município:

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder** licença maternidade as servidoras públicas municipais, lotadas nas diversas secretarias desta municipalidade, relacionadas no anexo único desta, nos termos do artigo 172 da Lei Complementar nº. 006 de 03.09.1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 01.02.2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25.02.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº. 100/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026			
NOME	CARGO	PRAZO	PERÍODO
GABRIELA GASPAROTTO SANGIROLAMO CHATALOV	FISIOTERAPEUTA	180 DIAS	01.02.2026 À 30.07.2026
IVANEIDE ALVES DE LIMA	ORIENTADOR SOCIAL	120 DIAS	01.02.2026 À 31.05.2026
LAIS FERNANDA MACHADO ANDRADE	GESTOR DE PROJETO II	120 DIAS	01.02.2026 À 31.05.2026
SARA VIEIRA	AGENTE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	180 DIAS	04.02.2026 À 02.08.2026

DECRETO**DECRETO Nº 024 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera o art. 25 do Decreto nº 058/GP/20, de 25 de maio de 2020, que dispõe sobre a regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social do Município de Fátima do Sul/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o caráter emergencial, suplementar e provisório dos Benefícios Eventuais, destinados ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade social temporária, bem como a necessidade de adequação do valor do Auxílio Moradia à realidade do mercado locatício local;

DECRETA:

Art. 1º O art. 25 do Decreto nº 058/GP/20, de 25 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. O valor do Auxílio Moradia será de, no máximo, R\$ 900,00 (novecentos reais).”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 058/GP/20.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 26 de fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 20/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1460/2026, de 25 de Fevereiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.004 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
12.004.8.243.12.2075-3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$330.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.122.11.2064-3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$165.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00
12.002.8.245.11.2068-3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$165.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	165.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958-**

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUND MUN DIREITOS CRIANÇA ADOL FATIMA DO SUL

C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75

Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 021/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.581,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$92.581,00

1.601.3110

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

92.581,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$92.581,00

1.601.3110

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -

92.581,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** .***.958-**

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 022/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.301.10.2057-4.4.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$21.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
11.002.10.302.10.2061-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$21.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

-.958-**-

Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUND MUN DIREITOS CRIANCA ADOL FATIMA DO SUL
C.N.P.J.: 03.155.751/0001-75
Município: FÁTIMA DO SUL

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 023/2026, de 26 de Fevereiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FÁTIMA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº 1453/2025, de 4 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.004 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
12.004.8.243.12.2075-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.004 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
12.004.8.243.12.2077-3.3.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.122.11.2064-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
12.002.8.122.11.2064-3.1.90.00.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

*** ***.958.**

Prefeito Municipal